



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 049/2013

SÚMULA: "REGULAMENTA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1904/2009 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - O Arquivo Público Municipal criado pela Lei nº 1904, de 13 de maio de 2009, ficará subordinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - O Arquivo Público Municipal terá como sede o Prédio tombado como patrimônio histórico e artístico do Município pelo Decreto nº 044/1999, sede da antiga Prefeitura Municipal de Rio Negro, situado a Travessa 7 de setembro, nº 08, nesta cidade de Rio Negro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral